



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1238 DE 28/09/2000

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”**

**O POVO DE ILICÍNEA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

**ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO
EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64,
O VALOR DE R\$ 62.000, (sessenta e dois mil reais) , PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIA:**

03- ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO

03.07 – ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.003 – MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DA PREFEITURA

03.07.021.2.003 3.1.3.2.00 (9) Outros serv. e encargos..... 8.000,00

02 – Serviço de administração

15 - Assistência e Previdência

15.82 – Previdência

15.82.492 – Previdência social e Segurados

15.82.492.2.007 – Manutenção de despesas previdenciárias e F.G.T.S

15.82.492.2.007 – 3113 (13) Obrigações patronais..... 50.000,00

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 – ASSISTÊNCIA

15.81.486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.034 – MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2.034 3.1.3.2.00 (73) Outros serv. e encargos..... 4.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.**

ILICÍNEA, 28 de setembro DE 2000.


**JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.**


**LUIS DANIEL VIEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL**